



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei Nº 019/2001

"Autoriza doação de Terreno Urbano Público para o Instituto Ecológico e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a doar terreno urbano público para o Instituto Ecológico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - To
aos 16 dias do Mês de Fevereiro do ano de 2001.

Geslon Rodrigues Coelho - Ver Presidente.